



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte






Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 19 de Março de 2021.

OFICIO Nº 108/2021 – SMTOSP.

Exmo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorização Abertura
do processo licitatório*

19/03/21

01/03/2021 17:00:00 - 01/03/2021 17:00:00

Excelentíssimo Senhor.


Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por ITEM, que tem por objetivo a eventual aquisição de BANDEJA CONTENDO 15 (QUINZE) MUDAS DE FLORES.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a qual terá vigência de 12 (doze) meses e a retirada do objeto será de forma fracionada com a apresentação do Empenho e Solicitação de Fornecimento.

A aquisição se faz necessário para os serviços de jardinagem nas praças e jardins das vias públicas de Porto União.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


JIAN CARLOS MALAGUTTI.
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos.



DESCRIÇÃO DOS ITENS A LICITAR

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	10.000	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00				



DESCRIÇÃO DOS ITENS A LICITAR

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	10.000	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas). Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental, beijão do sol.	R\$ 1200	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$				

79.410.395/0001-50

**COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA
DO VALE LTDA-ME**

**RUA SETE DE SETEMBRO, 777
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC**

Eduardo D. Reis





Hortaliças Catapan

Semeando Saúde

mudas de hortaliças e flores

Razão Social: Tatiane de Cássia Ivaz Catapan

CNPJ: 40.857.862/0001-50

Porto União- SC

Orçamento de mudas de flores

Prefeitura Municipal de Porto União- SC.

Assunto: Orçamento de mudas de flores de caixaria, verão e inverno.

Prezado(a) Sr(a).


Venho através do presente, informar o orçamento de mudas de flores de caixaria, verão e inverno, solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto União- SC, para atender ao município. Segue relação abaixo:

Item	Descrição do Produto	Bandeja	Valor Unitário
1	Tagetinho	Bandejas 15 células	R\$:14,50
2	Tagetão	Bandejas 15 células	R\$:14,50
3	Zinnia	Bandejas 15 células	R\$:14,50
4	Sálvia	Bandejas 15 células	R\$:14,50
5	Torênia	Bandejas 15 células	R\$:14,50
6	Cravina	Bandejas 15 células	R\$:14,50
7	Petúnia	Bandejas 15 células	R\$:14,50
8	Flor de Mel	Bandejas 15 células	R\$:14,50
9	Begônia	Bandejas 15 células	R\$:14,50
10	Vinca	Bandejas 15 células	R\$:14,50
11	Gazânia (funcionária)	Bandejas 15 células	R\$:14,50
12	Portulaca (onze horas)	Bandejas 15 células	R\$:14,50
13	Beijão do Sol	Bandejas 15 células	R\$:14,50
14	Amor Perfeito (mini, médio e graúdo)	Bandejas 15 células	R\$:14,50
15	Boca de Leão	Bandejas 15 células	R\$:14,50
16	Repolho Ornamental	Bandejas 15 células	R\$:14,50
*Orçamento para 10.000 unidades			Total R\$: 145.000,00

Grato pela atenção, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Porto União, 19 de março de 2021.

Atenciosamente,


Tatiane de Cássia Ivaz Catapan
CNPJ: 40.857.862/0001-50

Colônia Pintadinho, divisa KM 13. Porto União -SC
Fone: (42) 9 9973-1884, e-mail: hortalicascatapan@yahoo.com.br





Paraiso das Flores

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

CNPJ: 21.988.885/0001-59 IE: 9087286964

Rua José Maria de Mattos, 219

Bituruna – PR

CEP: 84640-000

ORÇAMENTO DE FLORES

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verso, com bom aspecto visual. Flores de verso: tagetinha, tagetao, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionaria), portulaca (onze horas). Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental, beijão do sol.	10000	R\$16,5	R\$165.000,00

Válido 60 dias

Bituruna, 05 de março de 2021

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA


21.988.885/0001-59
Pedro Vicente Boese Padilha
Rua José Maria de Mattos, 219
Recanto das Flores
Cep.: 84.640-000 Bituruna - PR



DESCRIÇÃO DOS ITENS A LICITAR

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	10.000	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas). Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental, beijão do sol.	R\$ 37,50	R\$ 375,00
TOTAL R\$				375,00

Estimate dos preços

COMERCIAL JDC MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE. 254.851.363
FONE: (42) 3522-5141



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 108 2021 SMTOSP AQUISIÇÃO MUDAS FLORES

ORÇAMENTO 2021

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS	
atividade	2016	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚB.	
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 54 MUN
			60.000,00
ATIVIDADE	2028	Manutenção Departamento de Urbanismo	
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 31 MUN
			60.000,00
COMPLEM.	33903099	Outros materiais de Consumo	
			SOMA
			120.000,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
22/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.22
09:42:09 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 027/2021

Porto União, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Entomimho-se ao dep.º
de licitações,
o que se requer.
23/03/21*

Ref. Solicitação para inclusão em Processo Licitatório

Vimos por meio deste, Solicitar autorização para incluir quantitativo ao Processo Licitatório em fase de planejamento, que tem por objeto a aquisição de mudas de flores solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, através do Ofício Nº 108/2021 - SMTOSP. Esta Secretaria objetiva possuir vínculo contratual para aquisição de bandejas contendo mudas de flores conforme tabela anexo. Os orçamentos estão anexos no ofício supracitado, os materiais serão para uso na manutenção física desta Secretaria e demais setores subordinados.

Justificativa: Aquisição de bandejas contendo mudas de flores para uso na manutenção desta Secretaria e demais setores subordinados.

Valor Máximo Previsto: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Prazo Previsto: conforme ofício original.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

[Assinatura]
IEDA LÚCIA ZANELLA
Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo FI, R\$ flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental.	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
Total				R\$ 960,00

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES
REFERENTE OFICIO 27 2021 SMDS

ORGÃO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0209	SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
atividade	2026	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 70 MUNICIP 960,00
complem	33903099	Outros materiais de Consumo	

SOMA

960,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.24
14:44:34 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 150/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 22 de março de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos (Ofício 108/2021 – SMTOSP) de 19 de março de 2021, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de MUDAS DE FLORES, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal da Educação.

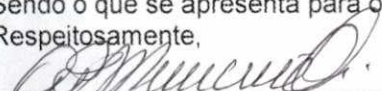
- Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 3.000,00
- Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 3.000,00
- Valor Ensino Fundamental: R\$ 4.200,00
- Valor Educação de Jovens e Adultos (EJA): R\$ 600,00
- Valor Secretaria da Educação: R\$ 1.200,00
- Valor total: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Bandeja contendo 15 mudas de flores do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas). Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravinha, petúnia, boca de leão e repolho ornamental.	R\$12,00	1.000	R\$12.000,00
				R\$12.000,00

- O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, após a solicitação, sendo que a sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;


Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



*Entomulhe os de
de licitação por municipal
O que se requer.
22/03/21*



PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Nº 150/2021
 10/01



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	PRODUTOS	CRECHE	VALOR	VALOR TOTAL	PRÉ ESCOLA	VALOR	VALOR TOTAL	EJA	VALOR	VALOR TOTAL	FUND	VALOR	VALOR TOTAL	SME	VALOR	VALOR TOTAL	QTD TOTAL
1	Bandeja contendo 15 mudas de flores do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas). Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravinha, petúnia, boca de leão e repolho ornamental.	250	R\$12,00	R\$3.000,00	250	R\$12,00	R\$3.000,00	50	R\$12,00	R\$600,00	350	R\$12,00	R\$4.200,00	100	R\$12,00	R\$1.200,00	1.000
				R\$3.000,00			R\$3.000,00			R\$600,00			R\$4.200,00			R\$1.200,00	

R\$12.000,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MUDAS DE FLORES

REFERENTE OFICIO 150 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 1.200,00

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUN 3.000,00

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUN 3.000,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUN 4.200,00

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas EJA COD.12 MUN 600,00

complem 33903099 Outros materiais de Consumo

SOFIA SYDOL SOMA 12.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.03.25

09:02:38 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.410.395/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-6139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 13:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.857.862/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2021
NOME EMPRESARIAL TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTALICAS CATAPAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COL PINTADINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PINTADINHO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO HORTALICASCATAPAN@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (42) 8841-7073		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **13:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferrarias 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **13:53:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.988.885/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
NOME EMPRESARIAL PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECANTO DAS FLORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MATTOS	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL - AGROBIL	MUNICÍPIO BITURUNA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO girottocontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (42) 8815-0368
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 13:52:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL ***/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Handwritten note: 'em anexo' with an arrow pointing to the right.

Form fields for contact information: Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, Responsável.

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Handwritten notes: 'Vistos', 'Minuta apresentada em anexo'. Stamp: 'Município de Porto União - SC', 'Comissão de Licitação', 'FLS. 22'. Signature: 'Juliane M. Saldanha Muniz', 'Advogada do Município Porto União/SC', '20/03/2021'.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2021 - MULTIIDENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */2021**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2021 - MULTIIDENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 2021, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

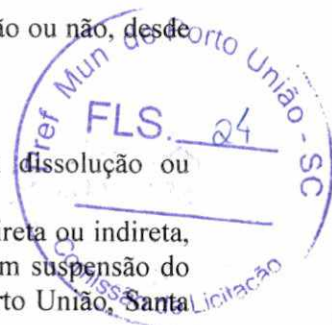
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO */2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

B) PROCESSO LICITATÓRIO */2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
 - Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

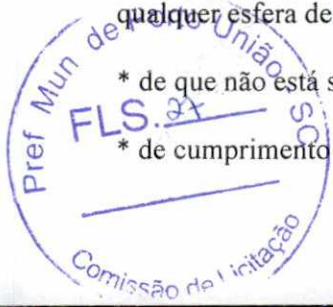
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;

b) Ficam isentos da exigência do item 3.2 supracitado, os vencedores dos lotes que não se enquadram nas determinações previstas na Lei nº. 10.711/2003 e Decreto nº. 5.153/2004.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

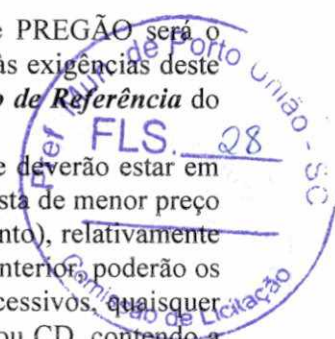
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a **manterha** deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **CONFORME LOCAL DETERMINADO NA REQUISICÃO** – em horário de expediente, a combinar;

9.3 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em **desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua **inexecução** parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.5 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do **edital** e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 31





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

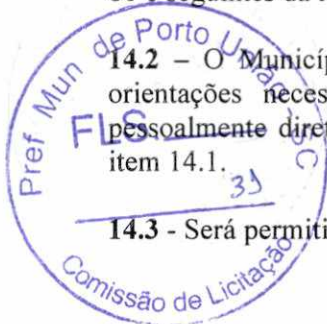
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2021 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11.080	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	R\$ 12,00	R\$ 132.960,00
VALOR TOTAL R\$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição deste objeto se faz necessária para os serviços de jardinagem nas praças e jardins das Vias Públicas de Porto União, bem como nos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **CONFORME LOCAL DETERMINADO NA REQUISIÇÃO** – em horário de expediente, a combinar;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 101/2021
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 05/04/2021
Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	02.007.15.452.0007.2028.3.3.90.00.00	R\$ 60.000,00
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 60.000,00
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026.3.3.90.00.00	R\$ 960,00
Total:			R\$ 120.960,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1.200,00
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 4.800,00
Total:			R\$ 12.000,00

Total Geral: R\$ 132.960,00

Porto União, 05 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 101/2021 - multientidade
Modalidade: Pregão Presencial n. 049/2021.

PARECER JURÍDICO N. 171/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 05 de abril de 2021.


Juliana Hochstein Posenatto
Assessora Jurídica
OAB/SC 22.364





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

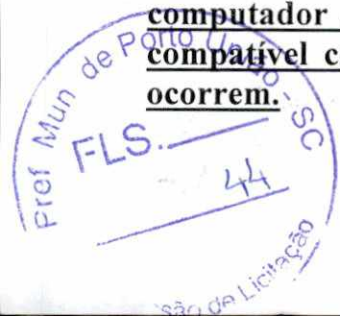
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA *Emilena Parabocz*, designado pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 101/2021 - MULTIENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **15:30 horas do dia 19 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **15:45 horas no mesmo local**. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 - Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;
- b) Ficam isentos da exigência do item 3.2 supracitado, os vencedores dos lotes que não se enquadram nas determinações previstas na Lei nº. 10.711/2003 e Decreto nº. 5.153/2004.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

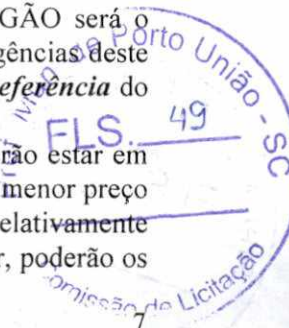
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

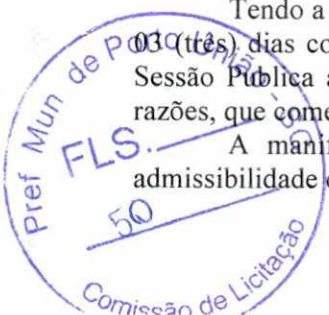
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a manutenção deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **CONFORME LOCAL DETERMINADO NA REQUISICÃO** – em horário de expediente, a combinar;

9.3 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.5 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 31





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de abril de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11.080	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, fler de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	R\$ 12,00	R\$ 132.960,00
VALOR TOTAL R\$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição deste objeto se faz necessária para os serviços de jardinagem nas praças e jardins das Vias Públicas de Porto União, bem como nos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **CONFORME LOCAL DETERMINADO NA REQUISICÃO** – em horário de expediente, a combinar;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2963595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 100/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 048/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2963603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 101/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 049/2021 – Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h30min do dia 19 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 15h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2963611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 102/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h30min do dia 20 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 15h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2963623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 103/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 22 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

49/2021

Nº Processo: 101/2021

Data Processo: 05/04/2021

ATA 1/2021

NO DIA 19 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZOU-SE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA. DEMONSTRARAM INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO AS EMPRESAS PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 E TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN, DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU-SE QUE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA EMPRESA PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 TRATAVA-SE DE CÓPIA NÃO AUTENTICADA E O CNAE DA EMPRESA TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN NÃO ATENDIA AO OBJETO DO CERTAME (CONSULTADO ATRAVÉS DO LINK <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=0121101> – ANEXO A ATA) DESTA FORMA A COMISSÃO, BASEADA NO ART. 47, §3º CONCEDEU O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, FICANDO ASSIM A SESSÃO SUSPensa E REMARCADA PARA A DATA DE 30/04/2021 – 13H:30MIN. NADA MAIS HAVIA DIGNO DE NOTA, NEM A TRATAR, SUSPENDEU-SE A SESSÃO, SENDO ESTA ASSINADA PELO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS PARTICIPANTES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VANESSA NALON DOS SANTOS
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
(PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991)

ASSIS ALFREDO CATAPAN
(TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN)



BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [ajuda](#) [fórum de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;



Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	classe
CNAE-Subclasses 2.3	▼
buscar	todas as seções

Hierarquia

Seção: **A** AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA

Divisão: **01** AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS

Grupo: **01.2** Horticultura e floricultura

Classe: **01.21-1** Horticultura

Subclasse: **0121-1/01** Horticultura, exceto morango

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o cultivo de acelga, agrião, alface, brócolis, couve, endívia, mostarda e outras hortaliças folhosas e de talo- o cultivo de abobrinha, berinjela, chuchu, pimentão, pepino, tomate estaqueado (de mesa), abobrinha e outras hortaliças de frutos
- o cultivo de araruta, batata-doce, cará, inhame, beterraba, batata-baroa, cenoura, nabo, rabanete e outras hortaliças tuberosas e raízes
- o cultivo de ervilha, grão-de-bico, lentilha e outras hortaliças em vagens
- o cultivo de alcaparras, pimenta, erva-doce, coentro, cominho, manjeriço, gengibre e outras hortaliças condimentares ou medicinais
- o cultivo de cogumelos comestíveis

Esta subclasse compreende também:

- a produção de sementes e mudas de plantas horticolas, quando atividade complementar ao cultivo

Esta subclasse não compreende:

- o cultivo de alho (0119-9/02)
- o cultivo de cebola (0119-9/04)
- o cultivo de melão (0119-9/07)
- o cultivo de melancia (0119-9/08)



- o cultivo de batata-inglesa (0119-9/03)
- o cultivo de mandioca (0119-9/06)
- o cultivo de tomate rasteiro (0119-9/09)
- o cultivo de morango (0121-1/02)
- a produção de sementes certificadas das plantas desta subclasse, inclusive modificadas geneticamente (0141-5/01)
- a produção de mudas certificadas das plantas desta subclasse, inclusive modificadas geneticamente (0142-3/00)
- os serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita realizados sob contrato (0161-0/03)
- os serviços de limpeza, lavagem, classificação e ornamentação de produtos hortícolas realizados sob contrato (0163-6/00)
- a preparação de conservas dos produtos desta subclasse (1032-5/99)
- a produção de suco concentrado dos produtos desta subclasse (1033-3/01)
- a produção de suco dos produtos desta subclasse, exceto sucos concentrados (1033-3/02)



Lista de Descritores

Registros encontrados: 130

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
0121-1/01	ABOBRINHA VERDE; CULTIVO DE
0121-1/01	ABOBRINHA; CULTIVO DE
0121-1/01	ABSINTO (LOSNA); CULTIVO DE
0121-1/01	ACELGA; CULTIVO DE
0121-1/01	AGRIÃO; CULTIVO DE
0121-1/01	AIPO; CULTIVO DE
0121-1/01	ALCACHOFRA; CULTIVO DE
0121-1/01	ALCAPARRAS; CULTIVO DE
0121-1/01	ALÇAÇUZ; CULTIVO DE
0121-1/01	ALECRIM; CULTIVO DE

Anterior 1 2 3 4 5 ... 13 Próximo

2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.**

Razão Social: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

CNPJ: 21.988.885/0001-59

Endereço: Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural/Agrotil

Cidade: Bituruna Estado: Paraná CEP: 84640-000

E-mail: tiopedropadilha@gmail.com

Telefone: 42 3553-1124 Fax: _____ Celular: 42 9-9900-7738

Responsável: Pedro Vicente Boese Padilha

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Bituruna/PR, 15 de abril de 2021.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ N.º 21.988.885/0001-59.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o **antecederam.**

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 21

ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Cartador, Partidor
 Avaliador e Depositário do Fisco da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ N.º 21.988.885/0001-59.**

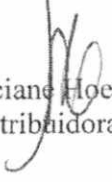
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de março de 2021.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 Comunicação ao Ofício do Contador, Arquivador e Depositário Público
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2021
 Distribuidora Judicial Designada





CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 04 / 21

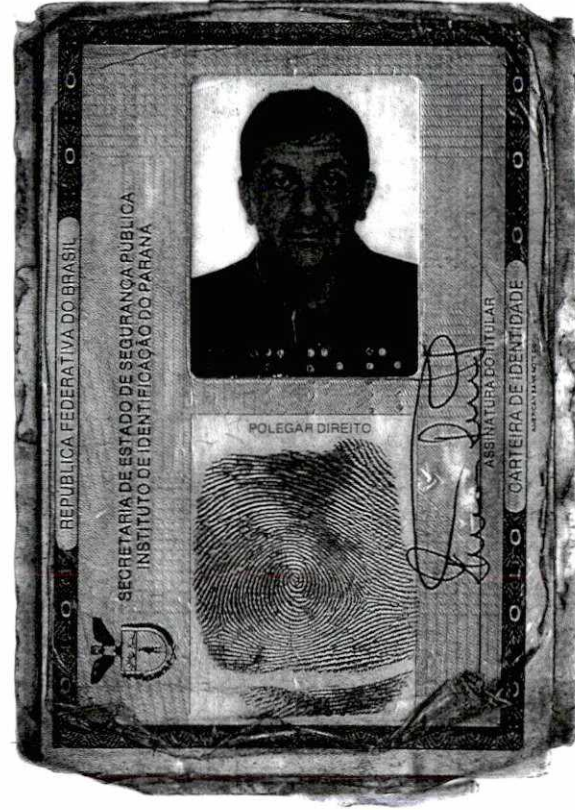
[Handwritten Signature]
ASSINATURA



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



19

14



PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

RECANTO DAS FLORES

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil 84640-000 Bituruna – PR
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Estadual nº 90872869-64 - Inscrição Municipal nº 5477
Celular: (42) 99900-7738 tiopedropadilha@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

ANEXO III

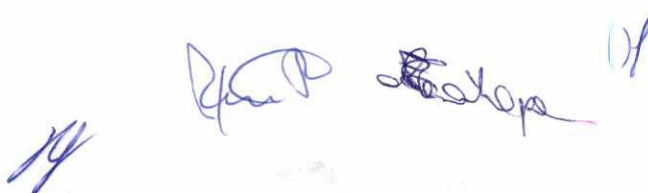
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Bituruna, 15 de abril de 2021.



Pedro Vicente Boese Padilha
R.G.: 1.503.738-5 IIESP-PR
Titular/Empresário/Administrador
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59



PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS
RECANTO DAS FLORES

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil 84640-000 Bituruna – PR
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Estadual nº 90872869-64 - Inscrição Municipal nº 5477
Celular: (42) 99900-7738 tiopedropadilha@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Pedro Vicente Boese Padilha, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.503.738-5 IISESP-PR e CPF sob n.º 531.351.999-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bituruna, 15 de abril de 2021.



Pedro Vicente Boese Padilha
R.G.: 1.503.738-5 IISESP-PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS			Protocolo: PRC2106123993
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803103101	CNPJ 21.988.885/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/03/2015	Início de Atividade 05/03/2015
Endereço Completo Rua JOSE MARIA DE MATTOS, Nº 219, AREA RURAL - AGROBIL-Bituruna/PR- CEP84640-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/01/2021	Número MX00006586	Ato/Eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA Identidade: 15037385 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 531.351.999-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 14:36:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9PVINTUC.



PRC2106123993



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 15:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**
CNPJ: **21.988.885/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fac 10

atolop



TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
COLONIA PINTADINHO, SN
CNPJ: 40.857.862/0001-50
89.400-000 – PORTO UNIAO-SC
E-mail: recepcao.acontabilidade@outlook.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **ASSIS ALFREDO CATAPAN**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **79646067** e CPF sob n.º **034.275.179-42** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º **049/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0071 / 3522-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Em testº da verdade.
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
16-04-2021 Elvio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital N° 1813634CVAA000000728121U
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DE SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS OU RASURAS.



PORTO UNIAO, 16 DE ABRIL DE 2021.


TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
CNPJ: 40.857.862/0001-50
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
RG:98447920
CPF: 059.017.569-67









TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
COLONIA PINTADINHO, SN
CNPJ: 40.857.862/0001-50
89.400-000 – PORTO UNIAO-SC
E-mail: recepcao.acontabilidade@outlook.com

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 049/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-1114 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
16-04-2021 Elvio Vitek - Escrevente Substituto

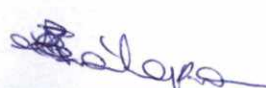
Selo Digital Nº 1813634CVA00000007283210
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



PORTO UNIAO, 16 DE ABRIL DE 2021.


TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
CNPJ: 40.857.862/0001-50
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
RG:98447920
CPF: 059.017.569-67



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ASSIS ALFREDO CATAPAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORAUF: 7964606 SESP PR

CPF: 034.275.179-42 DATA NASCIMENTO: 01/03/1982

FILIAÇÃO: ADILSON JOEL CATAPAN, ROSELI DENCKE CATAPAN

PERMISSÃO: ACC: CAT/HAB: AC

Nº REGISTRO: 02121349713 VALIDADE: 12/05/2024 Nº HABILITAÇÃO: 12/12/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Assis*

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 22/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira, 66791074131, SC145420213, Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1835797298

PROIBIDO PLASTIFICAR 1835797298

3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

10 ABR. 2021

-] GISELE J. B. DE LIMA ADAM
-] DANIEL SEBEN
-] ELVIO VITEK
-] MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO DESTA
 LINHA PARA BAIXO
 3º TABELIONATO DE NOTAS



Assis *Assis* *ny*



INSTITUTO BRASILEIRO DE NOTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE ÔNUS

SECRETARIA DE REGISTRO DE HIPÓTECAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE JUROS

SECRETARIA DE REGISTRO DE TAXAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMOLUMENTOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE OUTROS

SECRETARIA DE REGISTRO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE ALUGUELOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE LOCAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE PROMISSAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE RESERVAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE CANCELAMENTOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE REVOCAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE ANULAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE RECONHECIMENTOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE RECONSTITUIÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINSCRIÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REVALIDAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REAJUSTES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REFORMAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE REVISÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE RECURSOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE REEXAMES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO DE REINTEGRAÇÕES

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

10



16/04/2021

0011051044

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8354178

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN, portador do CNPJ: 40.857.862/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 16 de abril de 2021.



PEDIDO Nº: 0011051044

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967

Nome do Empresário

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Nome Fantasia

HORTALICAS CATAPAN

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

9.844.792-0 SSP PR 059.017.569-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 15/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.857.862/0001-50

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

89400-000 COLONIA PINTADINHO SN

Bairro

PINTADINHO

Município UF

PORTO UNIAO SC

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA DO KM 13

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

15/02/2021 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Viveirista independente

Atividade Principal (CNAE)

01.21-1/01 - Horticultura, exceto morango



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME69909804	40857862000150

Data de Emissão:

16/04/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 829223

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Raiz do CNPJ: 40.857.862

Certidão emitida às 15:10 de 16/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 15:36:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967**
CNPJ: **40.857.862/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967

Nome do Empresário

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Nome Fantasia

HORTALICAS CATAPAN

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

9.844.792-0

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

059.017.519-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.857.862/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89400-000	COLONIA PINTADINHO	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
PINTADINHO	PORTO UNIAO	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão independente

Atividade Principal (CNAE)

01.21-1/01 - Horticultura, exceto morango

Ocupações Secundárias

Fabricante de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

10.33-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

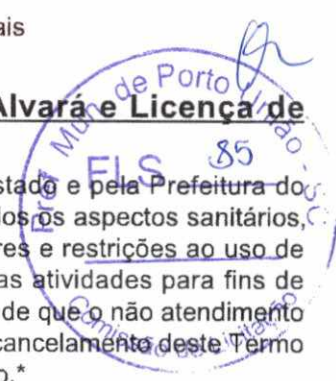
47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A



Assinaturas manuscritas de Tatiane de Cassia IvaZ Catapan e do responsável pelo registro.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [http://www.portaldotributeendedor.gov.br/](http://www.portaldotributeendedor.gov.br).
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME73505640

Número do Identificador

40857862000150

Data de Emissão

29/04/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 49/2021 - PR

Processo Administrativo: 101/2021
 Processo Licitatório: 101/2021
 Data do Processo: 05/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**
 Endereço: Rua José Maria de Mattos, 219 - Bairro: Área Rural - Agrobil
 Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
 CNPJ: 21.988.885/0001-59 Inscrição Estadual: 90872869-64
 Telefone: 4235531124 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11.080,00	UN	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental, - Especificação: Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	12,00	PRÓPRIA	0,0000	11,98	132.738,40

Reservado para Observações do Fornecedor:


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias. (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Total Geral: 132.738,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Bituruna, 18 de Abril de 2021


 PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
 Titular/Empresário

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 49/2021 - PR**

Processo Administrativo: 101/2021
 Processo Licitatório: 101/2021
 Data do Processo: 05/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**
 Endereço: Rua José Maria de Mattos, 219 - Bairro: Área Rural - Agrobil
 Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
 CNPJ: 21.988.885/0001-59 Inscrição Estadual: 90872869-64
 Telefone: 4235531124 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11.080,00	UN	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental. - Especificação: Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	12,00	PRÓPRIA	0,0000	11,98	132.738,40

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias. (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

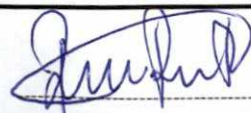
Total Geral:

132.738,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

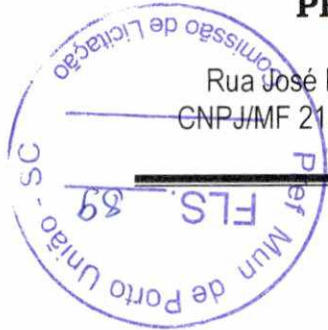
Bituruna, 18 de Abril de 2021


 PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
 Titular/Empresário



PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS
RECANTO DAS FLORES

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil 84640-000 Bituruna – PR
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Estadual nº 90872869-64 - Inscrição Municipal nº 5477
Celular: (42) 99900-7738 tiopedropadilha@gmail.com



ANEXO IV

PROPOSTA

Nome da Empresa Pedro Vicente Boese Padilha Ornamentos
CNPJ: 21.988.885 0001-59
Endereço: Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural/Agrobil, CEP: 84640-000
Cidade/Estado: Bituruna/Paraná
Telefone / fax / e mail: CELULAR 42 9-9900-7738 – email: tiopedropadilha@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de mudas de flores, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 049/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11.080	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental.	R\$ 11,98	R\$ 132.738,40

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias. (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Bituruna, 15 de abril de 2021.

Pedro Vicente Boese Padilha
R.G.: 1.503.738-5 IISESP-PR
Titular/Empresário/Administrador
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
PREGÃO N.º 049 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS
CNPJ: 21.988.885/0001-59
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE MATTOS, 219, ÁREA
RURAL/AGROBIL, BITURUNA/PR, CEP 84640-000
TELEFONE/E-MAIL: 42 9-9900-7738 - tiopedropadilha@gmail.com

PORTO UNIÃO - SC 16/04/2021 09:01:55 13/24
PORTO UNIÃO - SC 17/04/2021 09:02:00 13/24



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 49/2021 - PR

Processo Administrativo: 101/2021
 Processo Licitatório: 101/2021
 Data do Processo: 05/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN**
 Endereço: COLONIA PINTADINHO, SN - Bairro: PINTADINHO
 Cidade: PORTO UNIAO UF: PR CEP: 89400-000
 CNPJ: 40.857.862/0001-50 Inscrição Estadual: -
 Telefone: 35243310 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11.080,00	UN	Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental, - Especificação: Bandeja contendo 15 mudas de flores, do tipo F1, flores com tolerância ao inverno e verão, com bom aspecto visual. Flores de verão: tagetinha, tagetão, zinnia, sálvia, torênia, cravina, petúnia, flor de mel, begônia, vinca, gazânia (funcionária), portulaca (onze horas) beijão do sol.. Flores de inverno: amor perfeito (mini, médio e graúdo), cravina, petúnia, boca de leão, repolho ornamental,	12,00	HORTALICAS CA	0,0000	11,78	130.522,40

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZAS, INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME NECESSIDADE. GARANTIA: A CONTRATADA FORNECE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

Total Geral: 130.522,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

PORTO UNIAO, 19 de Abril de 2021


 TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
 ADMINISTRADORA





PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
40.857.862/0001-50
COLONIA PINTADINHO, SN – PORTO UNIÃO – SC
3522-3782 / recepcao.acontabilidade@outlook.com

[Handwritten signature]

EXCETO LANTAS - CP 10 JUN - 2021 08:11/190V
PORTO UNIÃO - SC 12/10/2021 08:11/190V





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.018906/2018-09

Nome: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

CNPJ/CPF: 21.988.885/0001-59 ✓

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOSE MARIA MATOS, 219

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 84640000 BITURUNA

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-15029/2015 ✓

RENASEM Válido até: 03/09/2021

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante		Muda
00464	Lobularia maritima (L.) Desv.	Alisso	Comerciante		Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante		Muda
00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de-verão/Tôrenia	Comerciante		Muda
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante		Muda
02986	Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante		Muda
00167	Antirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante		Muda
00323	Begonia<i> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hydrids hort.	Begônia	Comerciante		Muda
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante		Muda
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenk	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante		Muda
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante		Muda
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-temporo	Comerciante		Muda



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Comerciante	Muda
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Muda
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Muda
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Muda
62	Dahlia spp	Dália	Comerciante	Muda
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Muda
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	Muda
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante	Muda
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Comerciante	Muda
228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	Muda
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Comerciante	Muda
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Muda
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Muda
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
02816	Lycopersicon lycopersicon (L.) Kersten	Tomate	Comerciante	Muda
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Muda
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Muda

Curitiba, 30/05/2019

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão
Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário
Matrícula SIAPE 10028-5
Ministério da Agricultura/SFA/PR



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**

NIRE: 418.03103101

CNPJ: 21.988.885/0001-59

Folha: 1 de 2

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/12/1959, natural de Palmas-Pr, carteira de identidade civil nº. 1.503.738-5 SESP-PR, portador do CPF nº 531.351.999-91, CNH numero registro 00985536017, residente e domiciliado na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Area Rural – Agrobil, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**, com sede e domicílio na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Area Rural – Agrobil, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.03103101 em 05/03/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.988.885./0001-59, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**, passa a denominar-se, a partir desta data, **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO NOME DE FANTASIA: A empresa Utilizara o nome de fantasia; **RECANTO DAS FLORES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: O Empresário Individual que tem por objeto o comércio varejista de plantas e produtos naturais, atividades paisagísticas, a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de plantas e flores naturais, coleta de residuos não perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades paisagísticas.**



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991
NIRE: 418.03103101
CNPJ: 21.988.885/0001-59

Folha: 2 de 2

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002), e declara também, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Bituruna-PR, 03 de dezembro de 2020.


PEDRO VICENTE BOESE PADILHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53135199991	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 07:55 SOB N° 20207417789.
PROTOCOLO: 207517789 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006073050. CNPJ DA SEDE: 21948885000159.
NIRE: 41803103101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991

Nome do Empresário

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

Nome Fantasia

RECANTO DAS FLORES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
15037385	II	PR	531.351.999-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/03/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.988.885/0001-59	41-8-0310310-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84640-000	RUA JOSE MARIA DE MATTOS	219

Bairro
AREA RURAL - AGROBIL

Município	UF
BITURUNA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
05/03/2015	47 89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	I 81.30-3/00	Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME80507527
Número do Identificador: 00053135199991

Data de Emissão:
05/03/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS ✓
CNPJ: 21.988.885/0001-59 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:36 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **19C5.A06C.6BEC.B168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no centro inferior.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023824553-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.988.885/0001-59**
Nome: **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Prof. W. In. de Porto União - SC
FLS. 102
Comissão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 CNPJ: 21988885000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWPVTMVMWJJHDHE1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 24 de Março de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.988.885/0001-59

Razão Social: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991

Endereço: RUA JOSE MARIA DE MATTOS 219 / AREA RURAL AGROBIL / BITURUNA /
PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040302085982198423

Informação obtida em 16/04/2021 14:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.988.885/0001-59
 Certidão n°: 10605105/2021
 Expedição: 24/03/2021, às 16:21:44
 Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.988.885/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

RECANTO DAS FLORES

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil 84640-000 Bituruna – PR
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Estadual nº 90872869-64 - Inscrição Municipal nº 5477
Celular: (42) 99900-7738 tiopedropadilha@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 21.988.885/0001-59, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Pedro Vicente Boese Padilha, portador (a) da Carteira de Identidade n.º R.G. nº 1.503.738-5 IISESP-PR e inscrito no CPF n.º 531.351.999-91 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 030/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Bituruna, 15 de abril de 2021.



Pedro Vicente Boese Padilha
R.G.: 1.503.738-5 IISESP-PR
Titular/Empresário/Administrador
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59



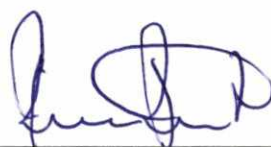
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS
RECANTO DAS FLORES

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil 84640-000 Bituruna – PR
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Estadual nº 90872869-64 - Inscrição Municipal nº 5477
Celular: (42) 99900-7738 tiopedropadilha@gmail.com

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, MICROEMPRESA, com CNPJ/MF Nº 21.988.885/0001-59, sediada Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural/Agrobil, Bituruna, Estado do Paraná, CEP: 84640-000, DECLARO (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Bituruna, 15 de abril de 2021.



Pedro Vicente Boese Padilha
R.G.: 1.503.738-5 IISESP-PR
Titular/Empresário/Administrador
CNPJ/MF 21.988.885/0001-59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.988.885/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE REGISTRO 05/03/2015
NOME EMPRESARIAL PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECANTO DAS FLORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MATTOS	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL - AGROBIL	MUNICÍPIO BITURUNA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO girottocontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (42) 8815-0368
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 10:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas

Exercício: 2021
Versão: v1.1.2

www.agricultura.gov.br

menu

Renasesms

Pesquisa por:

Atividade:

Renasem:

PR-15029/2015

UF/Município:

Espécie Vegetal:

Pesquisa

UF	Município	Renasem	Validade	Atividade	CPF/CNPJ	Nome	Endereço	Cep
PR	BITURUNA	PR-15029/2015	03/09/2021	Comerciante	21.988.885/0001-59	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA	RUA JOSE MARIA MATOS, 219	84640000

Campos apresentados com "*" são obrigatórios

Copyright © 2006 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática



B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PREGÃO N.º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS

CNPJ: 21.988.885/0001-59

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE MATTOS, 219, ÁREA

RURAL/AGROBIL, BITURUNA/PR, CEP 84640-000

TELEFONE/E-MAIL: 42 9-9900-7738 - tiopedropadilha@gmail.com



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967

Nome do Empresário

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

Nome Fantasia

HORTALICAS CATAPAN

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

9.844.792-0 SSP PR 059.017.569-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 15/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.857.862/0001-50

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

89400-000 COLONIA PINTADINHO SN

Bairro

PINTADINHO

Município UF

PORTO UNIAO SC

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA DO KM 13

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Viveirista independente

Atividade Principal (CNAE)

01.21-1/01 - Horticultura, exceto morango ✓



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME69909804

40857862000150

Data de Emissão:

16/04/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.857.862/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2021	
NOME EMPRESARIAL TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTALICAS CATAPAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COL. PINTADINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PINTADINHO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HORTALICASCATAPAN@YAHOD.COM.BR		TELEFONE (42) 8841-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 14:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967
CNPJ: 40.857.862/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:26 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **4D19.965B.B341.81EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rp

OP

Basílio

Paulo





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967

CNPJ/CPF: 40.857.862/0001-50 ✓

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154

210140024976595

25/02/2021 13:40:28

26/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 19/04/2021 13:45:45

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1810/2021

Nome / Razão Social

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN - MEI CNPJ: 40857862000150

Endereço

LOGRADOURO: COLONIA PINTADINHO BAIRRO: PINTADINHO NÚMERO: S/N
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 16 de Abril de 2021

Código de Controle

CWHP4ASQRACANW31



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.857.862/0001-50

Razão Social: TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967

Endereço: COL PINTADINHO SN / INTERIOR / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202424750513497

Informação obtida em 16/04/2021 14:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.857.862/0001-50
Certidão n°: 12817873/2021
Expedição: 16/04/2021, às 14:46:34
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 05901756967 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.857.862/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
COLONIA PINTADINHO, SN
CNPJ: 40.857.862/0001-50
89.400-000 – PORTO UNIAO-SC
E-mail: recepcao.acontabilidade@outlook.com

DECLARAÇÃO

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN, inscrita no CNPJ n.º **40.857.862/0001-50** por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 98447920 CPF n.º **059.017.569-67** DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 049/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 049/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-299 / 31 20 31 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN



Em testº da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR

16-04-2021

Elcio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital N°

1813634CVAA000000728021W

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO ROSTRO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PORTO UNIAO, 16 DE ABRIL DE 2021.



TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

CNPJ: 40.857.862/0001-50

TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

RG: 98447920

CPF: 059.017.569-67

REQUERIMENTO Nº: 214285

Guarde o número do requerimento apresentado acima. Este número e seu CPF ou CNPJ serão necessários para autorizar sua entrada no sistema RENASEM.

Ilmº Sr.

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA

(autoridade competente na Unidade da Federação)

O abaixo assinado requer a **inscrição** no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM como **produtor de mudas** para produção em:

viveiro, para as espécies:

Nome Científico	Nome Comum
Allium cepa L.	Cebola
Lactuca sativa L.	Alface
Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho
Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha
Brassica oleracea L. var. italica Plen	Brócolis/Couve-brócolis
Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor
Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsão
Raphanus sativus L.	Nabo-forragem/Rabanete
Brassica juncea (L.) Czern.	Mostarda/Mostarda-amarela
Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radi
Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve-de-folha/Couve
Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve-chinesa-pak-choi
Eruca sativa Mill.	Rábano
Apium graveolens L.	Alpino/Alpino
Allium porrum L.	Alho-poró
Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L. var. rapifera Metzg.	Cilantro
Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinaca
Brassica oleracea L. var. gemmifera DC.	Couve-de-Buxelas
Brassica oleracea L. var. gongyloides L.	Couve-rábano/Rábano
Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa
Arracacia xanthorrhiza Bancr.	Mandioca/Alfalfa-salsa
Brassica rapa L. incluindo Brassica campestris L.	Colza/Couve-de-leiteira/Nabo
Beta vulgaris L.	Alface
Brassica rapa L.	Cilantro
Cichorium intybus L.	Chicória
Brassica oleracea L.	Couve-flor
Ilex paraguariensis A. St.-Hil	Erva-mate
Petroselinum sativum Hoffm	Salsão
Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba
Brassica rapa L. var. perviridis L. H. Bailey	Komatsuna/Alface-japonesa
Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Carvo/Carvo-gigante
Dianthus chinensis L.	Cravina/Carvo-gigante-da-China
Dianthus spp	Carvo
Dianthus caryophyllus L.	Cravo/Alcaravo
Dianthus barbatus L.	Cassia
Dianthus L.	Carvão
Tagetes spp	Carvo
Tagetes híbrido	Tagetes
Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto
Tagetes erecta L.	Cravo de defunto
Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto
Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-santo-Antônio
Cuphea ígnea A.DC.	Cuphea - Flor-de-santo-Antônio
Cuphea gracilis H.B.K.	Cuphea - Erica
Cuphea flava Spreng.	Cuphea-flava
Dahlia spp	Dália
Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália
Dahlia hybrida	Dália
Dimorphotheca sinuata DC. = Dimorphotheca aurantiaca hort., non DC.	Dimorfoteca/Flor-amarela-africana
Gazania sortida	Cassia
Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Cassia
Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio
Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Carvo-pendente
Pelargonium peltatum (L.) L'Her.	Gerânio-pendente
Pelargonium zonale group L. H. Bailey	Gerânio
Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Bálsamo-de-frade/Balsamina
Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha
Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens - Nova Guiné
Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ
Impatiens spp.	Impatiens - Nova Guiné
Licaria chrysophylla (Meisn.) Kosterm.	Licaria-sinabori
Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca



Portulaca grandiflora Hook.
 Ambelania acida Aubl.
 Cucumis sativus L.
 Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.
 Capsicum baccatum L.
 Capsicum chinense Jacq.
 Capsicum annuum L.
 Capsicum frutescens L.
 Piper nigrum L.
 Primula elatior (L.) Hill
 Primula polyantha Mill.
 Primula malacoides Franch.
 Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.
 Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.
 Curcubita pepo var. melopepo L.
 Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek
 Lepidium sativum L.
 Tropaeolum majus L.
 Barbarea verna (Mill.) Aschers.
 Viola spp
 Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.
 Viola cornuta L.
 Viola hybrida
 Viola tricolor L.
 Anthirrhinum majus L.
 Begonia *Semperflorens-Cultorum Group* = *Begonia x semperflorens-hybrids hort.*

Onze-horas-Verdelaca
 Pau-pepino-Verdelato
 Pepino
 Petunias
 Pimentão
 Pimenta (nome vulgar de pimentão habanero)
 Pimentão/Pimenta
 Pimenta/Pimenta-Verdelagueta
 Pimenta-do-Brasil
 Primula
 Primula
 Primula-malacoides
 Tomate, tomate-esteyro
 Torenia/Amor-pepino-Verde-verão
 Abobrinha-cabana-híbrida
 Agrião/Agrião-de-agua
 Agrião/Agrião-lim-seco
 Agrião-do-México/Capuchinho/Capuchinha
 Agrião-do-Brasil
 Amor-Perfeito
 Amor-perfeito-Fransy
 Amor-perfeito
 Viola
 Amor-Perfeito
 Antirrhino/Bou-de-Leão
 Begonia

unidade de propagação, in vitro, para as espécies:

Nome Científico

Nome Comum

e, para tanto, apresenta os seguintes dados, informações e documentação em anexo:

Nome ou Razão Social:* TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN

CNPJ/CPF:* 40857862000150

IE:

Endereço de atuação:* COLONIA PINTADINHO / HORTALIÇAS CATAPAN

Bairro: PINTADINHO

UF/Município:* SC / PORTO UNIÃO

CEP:* 89400000

Fone: 42 988417073

Fax:

E-mail: HORTALICASCATAPAN@YAHOO.COM.BR

Endereço para correspondência:* COLONIA PINTADINHO / HORTALIÇAS CATAPAN

Bairro: PINTADINHO

UF/Município:* SC / PORTO UNIÃO

CEP:* 89400000

Fone: 42 988417073

Fax:

E-mail: HORTALICASCATAPAN@YAHOO.COM.BR

unidade de propagação **in vitro**:

própria

Capacidade Operacional (mudas/ano): 800 000

terceiros

Renasem do Produtor Contratado:

Responsável Técnico:* Flavio José Rohden Olbermann

Renasem:* 1R- 7395/2021

Anexos:

- 1) comprovante de pagamento da taxa correspondente;
- 2) cópia do contrato social registrado na junta comercial ou equivalente, quando pessoa jurídica, constando a atividade de produção de mudas;
- 3) cópia do CNPJ ou CPF;
- 4) cópia da inscrição estadual ou equivalente, quando for o caso;
- 5) declaração do interessado de que está adimplente junto ao MAPA;
- 6) relação de instalações e equipamentos para produção, da qual conste a capacidade operacional, própria ou de terceiros, para produção em viveiro;
- 7) memorial descritivo, do qual conste a capacidade operacional das instalações e dos equipamentos, própria ou de terceiros, para produção de mudas em unidade de propagação in vitro;
- 8) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico e
- 9) este requerimento.



O requerente se compromete a comunicar qualquer alteração nos dados fornecidos, no prazo máximo de 30(trinta) dias de sua ocorrência.

Nestes termos, pede deferimento.

PORTO UNIÃO, SC, 15 de Abril de 2021



TATIANE DE CASSIA WAZ CATAPAN

É obrigatório a identificação por extenso e a assinatura do requerente ou representante legal

Campos apresentados com "*" são obrigatórios

Copyright © 2006 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática





DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Tatiane de Cassia Ivaz Catapan /Hortaliças Catapan, CNPJ 40.857.862/0001-50, residente e domiciliado no endereço denominado Colônia Pintadinho S/N, município de Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000, venho por meio desta, declarar para fins de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, que não tenho nenhum debito junto aos órgãos federais. Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Porto união – SC, 15 de abril de 2021


Tatiane de Cassia Ivaz Catapan



PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 - Documentação
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN
40.857.862/0001-50
COLONIA PINTADINHO, SN – PORTO UNIÃO – SC
3522-3782 / recepcao.acontabilidade@outlook.com

PROCTO 101/2021 - CP 10/2021 - 1001/PROJ
L. 10/10/2021 - 10/10/2021 - 10/10/2021
14/54
11/21





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

49/2021

Número Processo: 101/2021

Data do Processo: 05/04/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 49
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 80 - 2021

Reuniram-se no dia 19/04/2021, as 03:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 49 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 21.988.385/0001-59
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN 40.857.362/0001-50

1 - BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, DO TIPO F1, FLORES COM TOLERÂNCIA AO INVERNO E VERÃO, COM BOM ASPECTO VISUAL. FLORES DE VERÃO: TAGETINHA, TAGETÃO, ZINNIA, SÁLVIA, TORÊNIA, CRAVINA, PETÚNIA, FLOR DE MEL, BEGÔNIA, VINCA, GAZÂNIA (FUNCIONÁRIA), PORTULACA (ONZE HORAS) BEIÃO DO SOL.. FLORES DE INVERNO: AMOR PERFEITO (MINI, MÉDIO E GRAUDO), CRAVINA, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO, REPOLHO ORNAMENTAL,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	Sim	11.980,00	58.170,00
TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	Sim	11.710,00	57.062,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor de Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	11.5000	
1	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	11.2000	
2	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	11.0000	
2	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	10.8000	
3	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	10.5000	
3	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	10.4000	
4	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	10.2000	
4	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	10.0000	
5	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	9.9000	
5	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	9.7000	
6	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	9.5000	
6	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	9.3000	
7	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	9.2000	
7	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	9.0000	
8	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	8.9000	
8	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	8.5000	
9	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	8.4000	



[Handwritten signature]

9	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	8,0000	
10	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	7,9000	
10	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	7,1000	
11	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	7,4000	
11	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	7,3000	
12	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	7,2000	
12	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	7,1500	
13	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	7,0000	
13	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	6,9000	
14	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	6,8000	
14	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	6,7000	
15	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	6,6000	
15	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	6,5000	
16	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	6,4000	
6	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	6,3000	
17	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	6,2000	
17	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	6,1000	
18	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	6,0000	
18	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,9000	
19	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	5,8500	
19	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,8000	
20	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	5,7500	
20	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,5000	
21	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	5,4000	
21	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,3000	
22	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	5,2000	
22	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,1500	
23	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991	Desistiu	5,2500
23	TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN	5,1500	

O licitante TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN pelo valor de R\$ 5,150,00.

Prof. Municipal de União - SC
FLS. 126

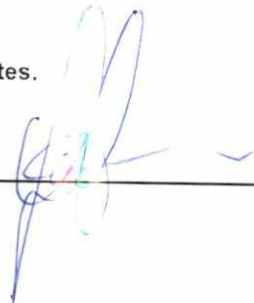
DANDO SEQUÊNCIA A ATA DE Nº 064 DE 19 DE ABRIL DE 2021, REUNIU-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021 PARA DAR SEQUENCIA AO PROCESSO 101/2021. NA SEQUENCIA FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 E TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN, APÓS TEREM APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES. E SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, VISTAS POR TODOS E DEVIDAMENTE EFETUADA A IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS NO BETHA COMPRAS. FOI INICIADO A FASE LANCES, ONDE RESTOU VENCEDOR A PROPONENTE TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN. NA SEQUÊNCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANALISE PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, FOI AVERIGUADO QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) ITEM 6.4 ALÍNEA "A"; B) NÃO APRESENTOU CNAE CONDIZENTE AO OBJETO

[Handwritten signatures and initials]

DO EDITAL JUNTO AO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL; E C) NÃO APRESENTOU CNAE CONDIZENTE AO OBJETO DO EDITAL JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ. DIANTE DOS FATOS A COMISSÃO DECIDE EM INABILITAR A PROPONENTE TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN, PASSANDO O ITEM AO SEGUNDO COLOCADO A PROPONENTE PEDRO VICENTE BOESE PADILHA, QUE POSTERIOR FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO EM ACORDO COM O PRESENTE EDITAL. O REPRESENTANTE DA EMPRESA PEDRO VICENTE BOESE PADILHA MANIFESTA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO PREVISTO EM LEI.


Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANESSA NALON DOS SANTOS
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ASSIS ALFREDO CATAPAN
(TATIANE DE CASSIA IVAZ CATAPAN)



PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
(PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991)



